



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI Nº 97/99**

#### **“Autoriza conceder subvenção à Fundação Beneficente Inconfidência – Hospital Franklin Landi e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sarzedo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), a Fundação Beneficente Inconfidência, entidade mantenedora do Hospital Franklin Landi.

**Art. 2º** - Os recursos da subvenção ora autorizada, serão repassados em 01 (uma) única parcela de igual, mediante convênio que assegura o atendimento médico-hospitalar gratuito à população.

**Art. 3º** - As despesas desta Lei correrão com recursos do orçamento do presente exercício, com a Suplementação de dotação orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1999.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 03 de Novembro de 1999.

  
**José Pedro Alves**  
Prefeito Municipal.